



Prefeitura Municipal de Ilícinea

CEP 37.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 956 DE 28/10/94

"Autoriza permuta de Imóveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus Vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. ADILSON PIRES FERREIRA, terreno de sua propriedade situado à Quadra B' de nº 12 com área de 155,00m² na Rua 15 de Novembro no Bairro Glória, neste Município.

Parágrafo Único - O terreno de propriedade do Sr. ADILSON PIRES FERREIRA, está situado na Quadra B de nº 02 na Rua 15 de Novembro com área de 161,00 m² encravado entre a Rua 2 e o lote de nº 01 no Bairro Glória, neste Município e é de interesse do Município a utilização da referida área para uso público, tal a sua localização.

ART. 2º - As despesas com escritura pública correrão todas por conta do Município, sendo as despesas com registro cada um por sua parte e não haverá indenizações por quaisquer das partes por tratar-se de interesse das mesmas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 28 de Outubro de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.